

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

CONVOCAÇÃO

Inscrições até dia 18.02.2022

Eleições em 03 de março

Ficam convocados os docentes das categorias abaixo relacionadas a participar da ***eleição da representação docente de Professores Associados e Doutores***, junto aos **Conselhos de Departamentos de Química Fundamental e Bioquímica** do IQUSP:

A eleição será realizada no próximo dia **03 de março de 2022**, pelo Sistema de Votação da USP.

Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

Os professores colaboradores, visitantes e “sênior”, independente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Ocorrendo empate nas eleições para escolha dos representantes das categorias docentes nos colegiados, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria
- III - **o docente mais idoso**

II - No caso da eleição dos representantes da categoria dos Professores Doutores MS-3, devido à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados acima aplicam-se à figura do candidato titular.

Da votação eletrônica

A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores no dia **03 de março de 2022, às 9h,** em seu email, o **endereço eletrônico do sistema de votação** e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta por 02 professores titulares do IQ, indicados pelo Diretor.

Poderão votar e ser votados os Professores Doutores e Associados lotados no Departamento, dentro de suas categorias.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Cada eleitor votará em apenas um candidato ou uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.

A eleição será realizada com voto direto e secreto nas seguintes formas:

§ 1º - Para a escolha dos representantes da categoria de Professor Associado MS-5, não haverá vinculação titular-suplente, uma vez que o número de docentes elegíveis à suplência é menor que o número de titulares, sendo elegíveis todos os Professores Associados pertencentes ao Departamento.

§ 2º - A eleição dos representantes da categoria de Professor Doutor MS-3 far-se-á mediante vinculação titular-suplente (chapa).

Nos termos do Inciso I do Artigo 221 do Regimento Geral, para atendimento ao que determina o artigo 103 do Estatuto, as referidas eleições se caracterizarão pelas condições a seguir:

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL

- Associados 15 (quinze) (sem vinculação titular/suplente) - sendo todos elegíveis e não havendo necessidade de inscrição

- Doutores 5 (cinco) (com vinculação titular/suplente) - inscrição em chapa até 18 fev

***CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA**

- **Associados*** 12 (doze) (sem vinculação titular/suplente) - sendo todos elegíveis e não havendo necessidade de inscrição

- **Doutores** 3 (três) (com vinculação titular/suplente) - inscrição em chapa até 18 fev

* A Congregação do IQ aprovou, em 27/01/2022, a composição dos Conselhos dos Departamento de Bioquímica e Química Fundamental, conforme legislação vigente na Universidade, a saber:

parágrafo 2º. do Art. 54 do Estatuto da USP: "§ 2º – Nenhuma categoria docente poderá estar representada em número que ultrapasse a metade do total da representação docente."

parágrafo 3º. do Art. 54 do Estatuto da USP: "Na hipótese de uma categoria docente estar em maioria absoluta, sua representação será reduzida ou, alternativamente, a critério da Congregação, outra categoria, da mais alta hierarquia existente no Departamento, terá sua representação ampliada".

Regimento do IQ

Artigo 23 – Os Conselhos de Departamento do IQ têm a sua composição definida pelo [art. 54](#) do Estatuto da USP.

§ 1º – São membros do Conselho todos os Professores Titulares do Departamento.

As inscrições deverão ser efetuadas **apenas pelos Professores Doutores em chapas até dia 18.02.2022, às 16h, na pelo e-mail assacad@iq.usp.br, conforme [MODELOS NO SITE DO IQ](#).**

Observação:

- 1) Os mandatos dos membros eleitos para o Departamento de Química Fundamental terão início a partir da primeira reunião do Conselho após 11 de março de 2022;
- 2) Os mandatos dos membros eleitos para o Departamento de Bioquímica terão início a partir da primeira reunião do Conselho após 10 de março de 2022;

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

PAOLO DI MASCIO
Diretor